

SENADO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 159, de 1993

SUBMETE A APROVAÇÃO DO SENADO FEDERAL, O NOME DE JURACI CANDEIA DE SOUZA, PARA COMPOR O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, NO CARGO DE SUPLENTE DE MINISTRO CLASSISTA TEMPORARIO, REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES, NO TRIENIO DE 1993 A 1996.

Mensagem nº 189, de 1993

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
Em 20.4.93

MENSAGEM Nº 183

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Nos termos do § 1º, **in fine**, do artigo 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de Hermínio Mendes Cavaleiro, o nome de **JURACI CANDEIA DE SOUZA.**

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo **curriculum vitae.**

Brasília - DF, em 19 de abril de 1993.

MJ/EM/Nº 170 /93.

BRASÍLIA - DF

Em 17 de ABRIL de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O Tribunal Superior do Trabalho encaminhou a este Ministério o processo relativo ao preenchimento de um cargo de Ministro Classista e do seu Suplente, representantes dos empregadores, junto àquela máxima Corte Trabalhista, para o triênio de 1993 a 1996, nas vagas decorrentes do término das investiduras, em 17 de junho de 1993, do Ministro Classista José Carlos da Fonseca e do respectivo Suplente Hermínio Mendes Cavaleiro.

Assinalo que a eleição realizada pelo competente Colégio Eleitoral, objetivando o provimento dos aludidos cargos, resultou nas seguintes listas tríplices:

I - para a vaga do Ministro Classista Temporário José Carlos da Fonseca:

- **GALBA MAGALHÃES VELLOSO;**
- **JURACI CANDEIA DE SOUZA;** e
- **MILTON MATSUMOTO.**

Fl. 02 da EM nº 170 , de 17 / 04 /93, do MJ.

II - para a vaga do Suplente de Ministro Classista Temporário, Hermínio Mendes Cavaleiro:

- **JURACI CANDEIA DE SOUZA;**
- **GALBA MAGALHÃES VELLOSO;** e
- **MILTON MATSUMOTO.**

Dispõem sobre as cogitadas nomeações os artigos 84, inciso XVI; 111, inciso I, § 1º, inciso II, § 2º; e 117, parágrafo único, da Constituição, combinados com os artigos 661; 690; 693, alínea **b**, §§ 2º e 3º; e 694 da Consolidação das Leis do Trabalho, com as alterações posteriores; Resolução Administrativa nº 43, de 22 de maio de 1989, e Resolução Administrativa nº 02 de 08 de março de 1990, ambas do TST, e com o Edital de Convocação de 16 de fevereiro de 1993, publicado no Diário da Justiça de 02 e 04 de março de 1993.

Ressalto que o processo pertinente à matéria foi examinado, à luz da legislação específica, pelos órgãos técnicos desta Secretaria de Estado e do Tribunal Superior do Trabalho.

Com o exposto, tenho a honra de transmitir o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, visando a escolha de nomes, dentre os candidatos nominados, para Titular e Suplente, a serem submetidos à aprovação do Senado Federal, de acordo com o § 1º, **in fine**, do artigo 111 da Constituição.

Respeitosamente,

MAURÍCIO CORRÊA
Ministro de Estado da Justiça

Processo MJ nº 4 910/93-73

CURRICULUM VITAE

I
DADOS PESSOAIS

Nome	: JURACI CANDEIA DE SOUZA
Filiação	: ANTONIO CANDEIA SOBRINHO GUIOMAR TELLES CANDEIA
Naturalidade	: ARACAJU - SERGIPE
Data de Nascimento	: 20 DE OUTUBRO DE 1933
Carteira de Identidade	: 670.994 - SSP/DF
C.P.F.	: 004.606.215-72
Estado Civil	: CASADO (Comunhão de Bens)
Cônjuge	: ANNA MARIA DA RIN SOUZA
Filhos	: LUCIANA DA RIN SOUZA PAULA DA RIN SOUZA
Residência	: SQS 114 Bl. "D" Apt. 302
Telefone	: 244-0731 e 242-5115

II
ESCOLARIDADE

Curso Ginasial	COLÉGIO TOBIAS BARRETO - ARACAJU (SE) (concluído em 1952)
Curso Científico	COLÉGIO ESTADUAL DE SERGIPE (ATENEU)
Curso Superior	FACULDADE DE DIREITO DE SERGIPE (concluído em 1959)
Advogado	Inscrito na OAB-GB, sob o nº 10.960
A.D.E.S.G.	Seção da Bahia em 1973

III
ATIVIDADES ANTERIORES

Empresa: Casa Bancaria Freire, Silveira e Cia. Ltda - ARACAJU (SE)
Período: de 1955 a 1959
Função: Advocacia - Atividade que exerceu profissionalmente na Cidade do Rio de Janeiro, no período de 1959 a 1967, como integrante do Escritório do Dr. Abelardo Barreto do Rosário

Empresa: Banco Andrade Arnaud S/A - Rio de Janeiro (GB)
Período: de 1959 a 1972
Função: Chefe do Departamento Jurídico do Banco Andrade Arnaud

Empresa: Banco Safra S/A - Salvador (BA)
Período: de 1972 a 1974
Função: Gerente de Filial em Salvador

Empresa: Banco Regional de Brasília S/A
Período: de maio de 1974 a abril de 1979
Função: Diretor da Carteira de Crédito Geral
Diretor da Carteira de Câmbio e Comércio Exterior, cumulativamente até 1977

Empresa: PROFLORA S/A - Floresta e Reflorestamento (DF)
Período: de 02 de maio de 1979 a 02 de maio de 1980
Função: Diretor Administrativo e Financeiro

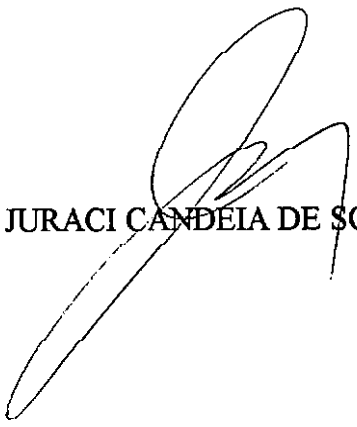
Empresa: TERRACAP - Cia. Imobiliária de Brasília
Período: de 1974 a 1977
Função: Membro do Conselho de Administração

Empresa: CODEPLAN - Cia. de Desenvolvimento do Planalto Central
Período: de 1974 a 1979
Função: Membro do Conselho de Administração

Empresa: CEAG - DF - Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média empresa
Período: de 1975 a 1977 e 1977 a 1979
Função: Membro do Primeiro Conselho Deliberativo (exercício de 02 mandatos)

IV
ATIVIDADE ATUAL

Empresa: Bozano, Simonsen como Assistente de Diretoria e de 1985 até esta data,
Preíodo: de 1980 a 1985
Função: Assistente de Diretoria
Período: de 1985 até esta data
Função: Dirctor



JURACI CANDEIA DE SOUZA

Aviso nº 520 - C. Civil.

Brasília, 19 de abril de 1993.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor JURACI CANDEIA DE SOUZA, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1993 a 1996, na vaga decorrente do término da investidura de Hermínio Mendes Cavaleiro.

Atenciosamente,

HENRIQUE EDUARDO FERREIRA HARGREAVES
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor
Senador JÚLIO CAMPOS
Primeiro Secretário do Senado Federal
BRASÍLIA-DF.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
OS:16979/2011